

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
SAÚDE  
EDITAL Nº 06 – 2022**

**A Comissão Organizadora decide alterar o cronograma do  
Processo Seletivo da Chamada Pública nº 06/2022, segue abaixo:**

Data	Evento	Local
23/09/2022	Lançamento da Chamada Pública	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
03 à 10/10/2022	Inscrições online e envio digital da documentação	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> e <a href="https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/198">https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/198</a>
25/10/2022	Homologação das inscrições	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
26 e 27/10/2022	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições, até as 23h59min	Link Google forms disponível no resultado da homologação das inscrições
31/10/2022	Resultado dos recursos da homologação das inscrições	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
01/11/2022	Divulgação do(s) local(is) de prova	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
13/11/2022	Etapa 1 – Aplicação da prova da Objetiva - PERÍODO VESPERINO	A definir
13/11/2022, após às 18h	Divulgação do gabarito da Prova objetiva	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
21/11/2022	Resultado Preliminar da Etapa 1	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
22 e 23/11/2022	Prazo de interposição ao resultado preliminar da Etapa 1	Link Google forms disponível no resultado preliminar da Etapa 1
24/11/2022	Divulgação final dos Aprovados na Etapa 1	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
24/11/2022 à 09/12/2022	Etapa 2 - Análise de Currículo e Carta de Intenção (Eliminatória/Classificatória).	
12/12/2022, após às 18h	Resultado Preliminar da Etapa 2 (Eliminatória/Classificatória)	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
13 e 14/12/2022	Prazo para interpor recurso do resultado da Etapa 2	Link do <i>Google forms</i> disponível no resultado preliminar da Etapa 2
16/12/2022	Resultado final das Etapas 1 e 2	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
16/12/2022	Convocação para validação dos candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas: 1. Avaliação Biopsicossocial para candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência; e 2. Procedimento de Heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>



Data	Evento	Local
16 30/01/2023	à Período para a realização validação: 1. Avaliação Biopssicossocial e 2. Procedimento de Heteroidentificação	<a href="#">A definir</a>
31/01/2023	Resultado preliminar da validação: 1. Avaliação Biopssicossocial 2. Procedimento de Heteroidentificação	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
01 02/02/2023	e Período para a interposição de recurso do resultado preliminar da validação: 1. Avaliação Biopssicossocial 2. Procedimento de Heteroidentificação	<a href="#">Link do Google forms disponível no resultado preliminar da A Avaliação Biopssicossocial e Procedimento de Heteroidentificação</a>
06/02/2023	Resultado recursos definitivos da validação: 1. Avaliação Biopssicossocial 2. Procedimento de Heteroidentificação	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
06/02/2023	Resultado Final	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
07 à 14/02/202 3	Matrícula dos(as) aprovados(as)	<a href="#">Escola de Governo Fiocruz Brasília - Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília, DF</a>
01/03/2023	Início das atividades letivas dos Programas de Residências Multiprofissionais	<a href="#">Escola de Governo Fiocruz Brasília</a>

Brasília, 27 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



## PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE EDITAL Nº 06 – 2022

Onde se lê:

### 5. DAS VAGAS

Estão sendo ofertadas 102 vagas, DISTRIBUÍDAS POR PROGRAMA E CATEGORIA PROFISSIONAL, sendo vagas de Ampla Concorrência (AC) para cada categoria profissional e vagas destinadas as Ações Afirmativas (NI ou PcD) distribuídos conforme Quadro abaixo:

Programa	Categoria Profissional	Total	Ampla concorrência (AC)	Pessoas Negras (NI – no mínimo 20%)	Pessoas com Deficiência (PcD – no mínimo 7%)	Indígena (NI – no mínimo 3%)
Residência Multiprofissional em Atenção Básica	Enfermagem	18	11	5	1	1
	Farmácia	6	2	2	1	1
	Fisioterapia	6	2	2	1	1
	Nutrição	6	2	2	1	1
	Educação	6	2	2	1	1
	Serviço Social	6	2	2	1	1
	Psicologia	6	2	2	1	1
	Total do Programa	54	23	17	7	7
Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas de Saúde	Enfermagem	3	1	1	0	1
	Nutrição	3	1	1	1	0
	Odontologia	3	1	1	1	0
	Psicologia	3	1	1	1	0
	Saúde	3	1	1	1	0



Públicas para Saúde	Coletiva					
	Total do Programa	15	5	4	5	1
Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo	Educação Física	3	1	1	0	1
	Enfermagem	3	1	1	0	1
	Farmácia	3	1	1	0	1
	Fisioterapia	3	1	1	0	1
	Nutrição	3	1	1	0	1
	Odontologia	3	1	1	0	1
	Psicologia	3	1	1	0	1
	Serviço Social	3	1	1	0	1
	Total do Programa	24	8	8	0	8
Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas	Enfermagem	3	2	1	0	0
	Serviço Social	3	2	1	0	0
	Psicologia	3	2	1	0	0
	Total do Programa	9	6	3	0	0
Residência Multiprofissional em Atenção Básica	Enfermagem	18	11	5	1	1
	Farmácia	6	2	2	1	1
	Fisioterapia	6	2	2	1	1
	Educação Física	6	2	2	1	1
	Serviço social	6	2	2	1	1
	Psicologia	6	2	2	1	1
	Total do Programa	54	23	17	7	7
	Total – Geral	102	42	32	12	16
	Percentual de Ações Afirmativas		41,18%	31,38%	11,76%	15,68%



Leia-se:

## 5. DAS VAGAS

Estão sendo ofertadas 102 vagas, DISTRIBUÍDAS POR PROGRAMA E CATEGORIA PROFISSIONAL, sendo vagas de Ampla Concorrência (AC) para cada categoria profissional e vagas destinadas as Ações Afirmativas (NI ou PcD) distribuídos conforme Quadro abaixo:

Programa	Categoria Profissional	Total	Ampla concorrência (AC)	Pessoas Negras (NI – no mínimo 20%)	Pessoas com Deficiência (PcD – no mínimo 7%)	Indígena (NI – no mínimo 3%)
Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para Saúde	Enfermagem	3	1	1	0	1
	Nutrição	3	1	1	1	0
	Odontologia	3	1	1	1	0
	Psicologia	3	1	1	1	0
	Saúde Coletiva	3	1	1	1	0
	Total do Programa		15	5	5	4
Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas	Enfermagem	3	2	1	0	0
	Serviço Social	3	2	1	0	0
	Psicologia	3	2	1	0	0
	Total do Programa		9	6	3	0
Residência	Educação	3	1	1	0	1



Multiprofissional em Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo	Física					
	Enfermagem	3	1	1	0	1
	Farmácia	3	1	1	0	1
	Fisioterapia	3	1	1	0	1
	Nutrição	3	1	1	0	1
	Odontologia	3	1	1	0	1
	Psicologia	3	1	1	0	1
	Serviço Social	3	1	1	0	1
	Total do Programa	24	8	8	0	8
Residência Multiprofissional em Atenção Básica	Enfermagem	18	11	5	1	1
	Farmácia	6	2	2	1	1
	Fisioterapia	6	2	2	1	1
	Educação Física	6	2	2	1	1
	Nutrição	6	2	2	1	1
	Psicologia	6	2	2	1	1
	Serviço social	6	2	2	1	1
	Total do Programa	54	23	17	7	7
Total – Geral	102	42	33	11	16	
Percentual de Ações Afirmativas		41,18%	32,35%	10,78%	15,68%	

Brasília, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



## **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE EDITAL Nº 06 - 2022**

A Escola de Governo Fiocruz-Brasília (EGF-Brasília) publica a abertura das inscrições ao processo seletivo unificado para os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE da EGF-Brasília, com base nas disposições abaixo para o ingresso no 1º semestre de 2023.

O presente edital está condicionado ao financiamento de bolsas vinculadas à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os Programas de Residência Multiprofissional são cursos de pós-graduação *lato sensu*, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, caracterizados por educação em serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, com 1 folga semanal, totalizando 5.760 horas, com duração de 2 anos.

As atividades desenvolvidas nas Residências Multiprofissional são presenciais e, quando se fizer necessário, serão adotados recursos para a realização de aulas remotas, em consonância com o [Plano de Contingenciamento da Pandemia da Covid-19 da Fiocruz](#) vigente ou, outras situações decorrentes de força maior ou caso fortuito.

O(a) candidato(a) aprovado(a) no programa de residência multiprofissional fará jus ao recebimento de bolsa residência, de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.106,09, conforme a Portaria Interministerial (MEC e MS) nº 09 de 13 de outubro de 2021. Esse valor está sujeito a descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei. O financiamento das bolsas por parte do Programa Nacional de Bolsas para Residências



Multiprofissionais do Ministério da Saúde, foi aprovado por meio das Portarias: Portaria nº 23, de 14 de fevereiro de 2019, Portaria nº 35, de 21 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 10, de 11 de fevereiro de 2020, disponíveis no endereço eletrônico: <https://sigresidencias.saude.gov.br/login>. O calendário de pagamento das bolsas se dará conforme normas do órgão financiador (Ministério da Saúde), bem como do tempo necessário para o processamento da instituição. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas não são de responsabilidade da unidade proponente dos programas de residência.

A Fiocruz Brasília não disponibiliza qualquer recurso financeiro, seja para realizar o pagamento da bolsa residência de competência do Ministério da Saúde, deslocamento, moradia, instalação, alimentação, estágios, etc.

Os egressos dos Programas de Residência Multiprofissional da EGF-Brasília farão jus a certificado de conclusão no qual constará a certificação de Curso de Especialização Lato Sensu na modalidade Residência, detalhada com a modalidade (Multiprofissional) e a área de concentração (especialidade) do respectivo Programa cursado, conforme o disposto na Resolução CNRMS nº 7 de 13 de novembro de 2014.

A inscrição no presente processo seletivo implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

#### Perfil do Candidato:

- Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país, graduado/a conforme a categoria profissional do Programa de interesse;
- Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito/a no Conselho Profissional correspondente;
- É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de





concentração diferente daquela concluída na Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º.

- Não obstante as bolsas serem advindas do Ministério da Saúde, os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da EGF-Brasília, vinculados à Comissão de Residências Multiprofissionais em Saúde - COREMU/EGF-Brasília, são desenvolvidos em parceria com a Secretária de Saúde do Distrito Federal, SES-DF, sendo o ingresso regido por esse processo seletivo com base no presente edital e as descrições a seguir mencionadas:
- Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para Saúde: O Programa tem como objetivo especializar profissionais, através da formação em serviço, com a finalidade de atuar em equipes de gestão de políticas públicas para a saúde nos diferentes níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). As atividades práticas são desenvolvidas nos serviços de atenção básica e atenção secundária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - (SES-DF), Ministério da Saúde e outras instituições nacionais com sede em Brasília, DF. São oferecidas 15 vagas, distribuídas por categorias profissionais, sendo 3 vagas destinadas a cada profissão: Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição e Saúde Coletiva.
- Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas: Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas: O Programa tem como objetivo especializar profissionais de saúde, para o cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas, através da formação em serviço, para atuação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde, considerando a atenção psicossocial com vistas à promoção do cuidado em liberdade e garantia dos direitos humanos. Para tanto, os cenários de prática são desenvolvidos nos CAPS, na rede de saúde do DF e Planaltina de Goiás. Além dos CAPS os residentes também atuam na rede intersetorial, especificamente no Sistema Socioeducativo. São oferecidas 9 (nove) vagas, distribuídas por categorias profissionais, sendo 3 vagas destinadas a cada profissão: Enfermagem, Psicologia e Serviço Social.



- **Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Ênfase em Saúde da População do Campo:** O Programa tem como objetivo realizar por intermédio do diálogo construído a partir das políticas específicas da saúde e as demais políticas de equidade que se relacionam com a determinação social da saúde das populações do campo, compreendendo os fatores de risco e agravos a saúde, as fases de construção e implementação de uma política pública no federalismo brasileiro e os ritos e normativas da administração pública. São oferecidas 24 vagas efetivas, distribuídas por categorias profissionais, sendo 3 vagas destinadas a cada profissão: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social. As atividades práticas são desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde rurais da Regional de Saúde Norte da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - (SES-DF).
- **Residência Multiprofissional em Atenção Básica:** Especializar profissionais de saúde, por meio da modalidade de formação ensino em serviço, com conhecimentos, habilidades, competências e atitudes para desenvolverem práticas de promoção, prevenção e recuperação da saúde na Atenção Básica à Saúde, compondo as equipes de Estratégia de Saúde da Família e os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica, na perspectiva do cuidado integral à saúde dos indivíduos, famílias e comunidades, em seus diferentes ciclos de vida, em consonância com as políticas públicas para saúde. São oferecidas 54 vagas, distribuídas por 7 categorias profissionais, sendo 18 vagas de Enfermagem e 6 vagas destinadas para as seguintes profissões: Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Educação Física, Psicologia e Serviço Social. As atividades práticas são desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, das 7 Regiões de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - (SES-DF).



## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos. O período de inscrições é de 00h00 de 03/10/2022 às 23h59 de 10/10/2022, horário de Brasília-DF. Só serão consideradas as inscrições enviadas neste período.
- 1.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet.
- 1.3. O(A) candidato(a) poderá escolher apenas um dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde indicados na 2ª etapa da inscrição, conforme item 1.4, letra b desse edital. Caso o (a) candidato (a) se inscreva em mais de um edital, será considerada apenas a primeira inscrição;
- 1.4. A inscrição será feita em duas etapas:
  - a) 1ª etapa - preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGALS, disponível no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br): Inscrição > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Fiocruz Brasília - Escola de Governo Fiocruz > Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.
  - b) 2ª etapa – inscrição na plataforma de educação à distância da EGF-Brasília para o *upload* da documentação para inscrição (item 2), por meio do *link* <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/198> . Nesta etapa o candidato deve escolher o curso que deseja se inscrever.
- 1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.6. Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas na secretária Acadêmica da EGF-Brasília, bem como na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)).



Observação: A Escolha do Programa será realizada na 2ª etapa da inscrição (Item 1.4, letra b)

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos deverão estar no formato PDF, ter no máximo 5MB e serem legíveis. São os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário Eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br), gerado na 1ª etapa do item 1.4. Não há necessidade de assinatura deste documento.
- 2.2. Documento de identidade (frente e verso), digitalizado no formato PDF. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.
- 2.3. Qualquer documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.
- 2.4. *Curriculum Lattes* atualizado (últimos 3 meses) digitalizado em formato PDF.
- 2.5. Formulário de pontuação do currículo (ANEXO 7) e as devidas comprovações, conforme item 6.13.
- 2.6. Carta de intenção, conforme o item 6.14.
- 2.7. Passaporte com visto de permanência ou de estudante no Brasil (para estrangeiros), (frente e verso na mesma folha).
- 2.8. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.



2.9. Diploma de graduação (frente e verso em um único arquivo). Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, devidamente carimbada e assinada, em papel timbrado. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

2.10. Certificado de vacinação contra a COVID-19 com a comprovação do ciclo vacinal completo.

2.11. As candidatas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar no ato da inscrição o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas - Amamentação (Anexo 5), devidamente preenchido e assinado.

2.12. Os itens Termo de uso de voz e imagem (Anexo 8) e Declaração de Autenticidade (Anexo 10) são obrigatórios.

2.13. As pessoas optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, previstas no item 4.3 desta Chamada Pública, deverão apresentar também o Formulário - Pessoas com deficiência (Anexo 2) e/ou Formulário de autodeclaração (Anexo 3), devidamente preenchidos e assinados.

### OBSERVAÇÕES

Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de entrega da documentação da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de



ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados, sendo responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da documentação junto a EFG-Brasília.

O(a) candidato(a) deverá guardar o número da sua inscrição para acompanhamento do Processo seletivo.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1.A Comissão de Seleção homologará as inscrições aprovadas pela Secretaria Acadêmica (SECAD) dos(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto desta chamada pública.

3.2.No dia 18/10/2022 será disponibilizada no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br) > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Fiocruz Brasília - Escola de Governo Fiocruz > Programas de Residência Multiprofissional em Saúde a relação com os números das inscrições dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas e não homologadas, com a justificativa da não homologação.

3.3.Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

3.4.O(A) candidato(a) deverá acompanhar todas as etapas e resultados deste processo seletivo no endereço eletrônico: [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br).

3.5.É responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

3.6.Não serão fornecidas informações por telefone. Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

3.7.Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.



#### **4. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- 4.1. As vagas destinadas aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme a Portaria da Presidência da FIOCRUZ Nº 491, 20 de setembro de 2021 são: 7% (sete por cento) para provimento por candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência, 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos e pardos) e 3% para candidatos(as) que se autodeclararem indígenas. Estes critérios são considerados mínimos e estão adequados às características locais e objetivos dos programas deste edital.
- 4.2. Observa-se que o critério da distribuição das vagas para ações afirmativas observará acima de tudo o princípio do maior acesso e a motivação para as ações afirmativas, sendo considerada a distribuição prevista no item 4.1 por edital e não por programa, de acordo com definição dos Programas expressa no item 5, e em consonância com a Nota Técnica Nº 01 - 2022, da Fiocruz: “Orientações sobre elaboração dos editais dos Programas de Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz- MS no quesito ações afirmativas”.
- 4.3. Somente poderão concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos 2 e 3);
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Federal nº 12.764/2012 e nº 14.526/2021;
- 4.5. Caso seja necessário um atendimento diferenciado para a realização da Prova objetiva e/ou entrevista, este deverá ser descrito no momento da inscrição e detalhado no Anexos 2 ou 5;



4.6. Em caso de desistência de cotista aprovado(a) a vaga será preenchida pelo(a) cotista posteriormente classificado(a) dentro da mesma categoria de ação afirmativa; Caso não seja possível, a vaga será destinada as demais categorias de ações afirmativas, observando-se os seguintes critérios e nesta ordem: primeiramente, será ofertada a candidatos indígenas, depois PCDs e depois negros, observando-se a ordem de classificação em cada categoria de ação afirmativa, dentro da mesma categoria profissional. A ordem deverá ser observada independentemente se a nota obtida pelo próximo classificado de uma categoria seja superior a outra, visto que não concorrem entre si, bem como que o objetivo é ampliar o percentual dentro das categorias de ações afirmativas.

4.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas em ações afirmativas, após a observância do item 4.6, as vagas remanescentes serão revertidas para as ações afirmativas dentro das vagas disponíveis para cada profissão em cada um dos programas. Não sendo preenchidas serão destinadas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação e a vaga na categoria profissional em que estão concorrendo (Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021).

4.8. O candidato de ação afirmativa que tiver nota para ocupar a vaga pela ampla concorrência, deve deixar de ocupar uma vaga de ação afirmativa e preencher a vaga da ampla concorrência. Caso este desista, a vaga que foi ocupada, será destinada a ampla concorrência, salvo se o próximo concorrente na ação afirmativa igualmente tiver nota suficiente para ocupar a vaga da ampla concorrência.





## 5. DAS VAGAS

Estão sendo ofertadas 102 vagas, DISTRIBUÍDAS POR PROGRAMA E CATEGORIA PROFISSIONAL, sendo vagas de Ampla Concorrência (AC) para cada categoria profissional e vagas destinadas as Ações Afirmativas (NI ou PcD) distribuídos conforme Quadro abaixo:

Programa	Categoria Profissional	Total	Ampla concorrência (AC)	Pessoas Negras (NI – no mínimo 20%)	Pessoas com Deficiência (PcD – no mínimo 7%)	Indígena (NI – no mínimo 3%)
Residência Multiprofissional em Atenção Básica	Enfermagem	18	11	5	1	1
	Farmácia	6	2	2	1	1
	Fisioterapia	6	2	2	1	1
	Nutrição	6	2	2	1	1
	Educação	6	2	2	1	1
	Serviço Social	6	2	2	1	1
	Psicologia	6	2	2	1	1
	Total do Programa		54	23	17	7
Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para Saúde	Enfermagem	3	1	1	0	1
	Nutrição	3	1	1	1	0
	Odontologia	3	1	1	1	0
	Psicologia	3	1	1	1	0
	Saúde Coletiva	3	1	1	1	0
	Total do Programa		15	5	4	5
Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Educação Física	3	1	1	0	1
	Enfermagem	3	1	1	0	1
	Farmácia	3	1	1	0	1



com Ênfase em Saúde da População do Campo	Fisioterapia	3	1	1	0	1
	Nutrição	3	1	1	0	1
	Odontologia	3	1	1	0	1
	Psicologia	3	1	1	0	1
	Serviço Social	3	1	1	0	1
	Total do Programa	24	8	8	0	8
Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas	Enfermagem	3	2	1	0	0
	Serviço Social	3	2	1	0	0
	Psicologia	3	2	1	0	0
	Total do Programa	9	6	3	0	0
Residência Multiprofissional em Atenção Básica	Enfermagem	18	11	5	1	1
	Farmácia	6	2	2	1	1
	Fisioterapia	6	2	2	1	1
	Educação Física	6	2	2	1	1
	Serviço social	6	2	2	1	1
	Psicologia	6	2	2	1	1
	Total do Programa	54	23	17	7	7
Total – Geral	102	42	32	12	16	
Percentual de Ações Afirmativas		41,18%	31,38%	11,76%	15,68%	



## 6. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo deste edital será executado sob a responsabilidade da [Comissão de Seleção](#), instituída pela Portaria Nº 058/2022, de 20 de setembro de 2022

O Processo Seletivo para as residências multiprofissionais em saúde constará de duas etapas: Etapa 1: Aplicação da Prova objetiva (eliminatória e classificatória); Etapa 2: Análise do Currículo Lattes e Carta de Intenção; e Validação dos candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas;

6.1. Etapa 1: Aplicação da Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de prova de conhecimentos gerais em saúde coletiva, legislação, política e organização do SUS, e conhecimentos específicos (Anexo 4) sendo a nota máxima desta etapa 10,00 (dez).

6.2. Apenas passarão para a Etapa 2, os/as candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 na prova objetiva (com questões de múltipla escolha), classificados em até três vezes o número de vagas previstas para a categoria profissional) a critérios de desempate.

6.3. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

- a) 1º - Maior nota na prova objetiva (com questões de múltipla escolha);
- b) 2º - Menor tempo de formado;
- c) 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

6.4. No dia 06/11/2022, após as 18h será disponibilizado na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) o gabarito da prova objetiva (com questões de múltipla escolha);

6.5. O Resultado Preliminar da Etapa 1 (prova objetiva) será disponibilizado na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) dia 16/11/2022;

6.6. Recurso relativo ao resultado da Etapa 1 (prova objetiva): Os candidatos



que desejarem entrar com recurso ao resultado da primeira etapa, deverão fazê-lo nos dias 17 e 18/11/2022 até às 23h59, no link do Google forms. A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), no dia 22/11/2022. Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6.7. O resultado final da Etapa 1 será publicado na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), no dia 22/11/2022, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição, por Programa e por categoria profissional.

6.8. A bibliografia sugerida para as provas objetivas consta no Anexo 4, desse Edital.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a) Candidatas em período de amamentação devem inserir no período de inscrição formulário de amamentação sobre a necessidade de amamentação durante a realização da prova (Anexo 05);
- b) A prova será realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento, para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas;
- c) O local da prova será divulgado oportunamente na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), juntamente com a lista de inscrições homologadas;
- d) Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 1 hora de antecedência;
- e) Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;



- f) Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma;
- g) Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo;
- h) Na prova, os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo;
- i) O cartão ou folha de resposta das provas devem ser preenchidos à caneta esferográfica azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis;
- j) Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova;
- k) Não será permitido levar o caderno de prova;
- l) É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial;
- m) Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

6.9. A Etapa 2, de caráter classificatório e eliminatório, envolverá as seguintes avaliações: a) Avaliação do Currículo *Lattes*; e b) Avaliação da Carta de Intenção, sendo 10 a nota máxima desta etapa.

6.10. A Etapa 2 ocorrerá entre os dias 23/11 e 06/12/2022.

6.11. Na análise do currículo *Lattes* serão considerados: estágios extracurriculares, projetos de extensão e outras experiências relacionadas ao campo da Saúde Pública e específicos de cada Programa (Gestão/Saúde Coletiva, Saúde Mental, Saúde do Campo, Atenção Básica/Saúde da Família); trabalhos conclusão de curso de graduação, de pesquisa e iniciação científica, trabalhos apresentados em congressos, jornadas científicas ou similares que abordem temas relacionados a Saúde Pública e/ou SUS e temas específicos de cada Programa (Gestão/Saúde Coletiva, Saúde Mental, Saúde do Campo,



Atenção Básica/Saúde da Família).

6.12. É preciso que o Currículo *Lattes* discrimine as datas de início e término de cada atividade. Todas as atividades deverão ser pontuadas pelo candidato e apresentar comprovação em PDF anexadas ao Formulário para Pontuação da Análise dos Currículos *Lattes* (Anexo 07);

6.13. A Análise de Currículo *Lattes* será realizada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo:

6.13.1 Atividades: trabalhos de conclusão de curso de graduação, de pesquisa e iniciação científica que abordem temas relacionados a Saúde Pública e/ou SUS e temas específicos do Programa em que está inscrito.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: exemplar do trabalho elaborado, conforme publicado ou produzido.
- Pontuação: 0,2 pontos por produção, observado o limite máximo de 1 ponto.

6.13.2. Atividades: participação em eventos culturais, técnicos ou científicos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou conferências e afins com comprovação de presença e ou/certificado emitido pela organização ou coordenação da atividade (relacionados a Saúde Pública e/ou SUS, e/ou à temática do Programa em que está inscrito).

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: declaração/certificado expedida pela instituição competente, com papel timbrado.
- Pontuação: 0,2 ponto por evento, observado o limite máximo de 1 ponto.

6.13.3. Atividades: participação em Programa de Monitoria em disciplinas cuja ementa esteja relacionada a Saúde Pública e/ou à temática do Programa em que está inscrito, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: declaração/certificado expedido pela instituição competente.



- Pontuação: 0,2 ponto para cada monitoria exercida, observado o limite máximo de 1 ponto.

6.13.4. Atividades: participação em Programa de Extensão em projetos relacionados a Saúde Pública e/ou à temática do Programa em que está inscrito, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: Declaração expedida pela instituição competente.
- Pontuação: 0,5 pontos para cada atividade de extensão desenvolvida (com duração mínima de 6 meses), observado o limite máximo de 2 pontos.

6.13.5. Atividades: disciplinas de graduação cursadas cuja ementa esteja relacionada à Saúde Pública, SUS e/ou à temática do Programa em que está inscrito, em instituição de ensino de nível superior.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: Comprovação de aprovação na disciplina, com menção do conteúdo, ementa e carga horária.
- Pontuação: 0,2 pontos por disciplina cursada, observado o limite máximo de 1 ponto.

6.13.6. Atividades: ações comunitárias e com movimentos sociais que estejam relacionadas Saúde Pública, SUS e/ou à temática do Programa em que está inscrito. Como, por exemplo, participação em conselhos de saúde, projetos de fortalecimento comunitário para o SUS.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: declaração de participação na ação emitida pelo órgão realizador.
- Pontuação: 0,2 pontos por disciplina cursada, observado o limite máximo de 1 ponto.



6.13.7. Atividades: realização de estágio obrigatório ou extracurricular na área Saúde Pública, SUS e/ou à temática do Programa em que está inscrito, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: comprovação de aprovação no estágio, com menção do conteúdo, ementa e carga horária.
- Pontuação: 0,5 pontos por estágio cursado, observado o limite máximo de 2 pontos.

6.13.8. Atividades: realização de cursos na modalidade de atualização ou aperfeiçoamento, área Saúde Pública, SUS e/ou à temática do Programa em que está inscrito, com carga horária mínima de 30 horas.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: declaração de participação na ação emitida pelo órgão realizador.
- Pontuação: 0,2 pontos por curso realizado, observado o limite máximo de 1 ponto.

6.14. A carta de intenção deverá conter, no máximo, 2 laudas, digitadas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, digitalizado em formato PDF contendo as seguintes informações:

- Identificação do(a) candidato(a);
- Trajetória profissional e acadêmica; (2 pontos)
- Perspectivas futuras; (2 pontos)
- Razões pelas quais deseja fazer a Residência Multiprofissional, que optar; (2 pontos)
- Atuação junto à temática do Programa; (2 pontos)
- Declaração quanto à disponibilidade de dedicação exclusiva e presencial ao Programa; (2 pontos)





- 6.15. A pontuação máxima da análise da carta de intenção será 10 (dez) pontos.
- 6.16. Cada uma das fases da Etapa 2 (Análise de Currículo e Carta de Intenção) terá nota máxima 10, sendo a pontuação calculada pela média aritmética simples, com nota máxima 10.
- 6.17. Validação dos candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial.
- 6.18. A validação das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial ocorrerá no período de 16 à 30/01/2023.
- 6.19. A entrevista online com os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas será feita a partir de 2 (duas) perguntas norteadoras, onde o(a) candidato(a) terá até 15 minutos ao total para discorrer sobre as questões, conforme Anexo 6.
- 6.20. Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório ao(à) candidato(a).
- 6.21. O parecer de indeferimento desta Comissão, exclui o (a) candidato (a) das vagas destinadas às ações afirmativas, mas não o exclui do certame. O mesmo poderá ser aprovado dentro das vagas destinadas à livre concorrência.
- 6.22. O detalhamento das informações referentes à validação dos candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial está descrito no Anexo 1 (Documentação e Procedimentos para Inscrição de candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas) e Anexo 6 (Orientações para Entrevistas Online).



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.13. A pontuação final do candidato no processo seletivo será à média aritmética simples das notas por ele obtidas na Etapa 1 e na Etapa 2: *( Nota da Etapa 1 + Nota da Etapa 2) / 2*.
- 7.14. Serão classificados 3 vezes o número de vagas, por Programa e categoria profissional.
- 7.15. O desempate entre candidatos(as) que concorrerem ao mesmo Programa, categoria profissional e que obtiverem a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios, nessa ordem:
- a) 1º - Maior nota na prova objetiva (com questões de múltipla escolha);
  - b) 2º - Menor tempo de formado;
  - c) 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).



## 8. CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
23/09/2022	Lançamento da Chamada Pública	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
03 10/10/2022	Inscrições online e envio digital da documentação	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> e <a href="https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/198">https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/198</a>
18/10/2022	Homologação das inscrições	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
19 20/10/2022	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições, até as 23h59min	Link Google forms disponível no resultado da homologação das inscrições
24/10/2022	Resultado dos recursos da homologação das inscrições	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
24/10/2022	Divulgação do(s) local(is) de prova	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
06/11/2022	Etapa 1 – Aplicação da prova da Objetiva	A definir
06/11/2022, após às 18h	Divulgação do gabarito da Prova objetiva	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
16/11/2022	Resultado Preliminar da Etapa 1	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
17 18/11/2022	Prazo de interposição ao resultado preliminar da Etapa 1	Link Google forms disponível no resultado preliminar da Etapa 1
22/11/2022	Divulgação final dos Aprovados na Etapa 1	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
23/11/2022 06/12/2022	Etapa 2 - Análise de Currículo e Carta de Intenção (Eliminatória/Classificatória).	-
07/12/2022, após às 18h	Resultado Preliminar da Etapa 2 (Eliminatória/Classificatória)	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
08 09/12/2022	Prazo para interpor recurso do resultado da Etapa 2	Link do <i>Google forms</i> disponível no resultado preliminar da Etapa 2
13/12/2022	Resultado final das Etapas 1 e 2	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
13/12/2022	Convocação para validação dos candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas: 1. Avaliação Biopsicossocial para candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência; e 2. Procedimento de Heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>



Data	Evento	Local
16 à 30/01/2023	Período para a realização validação: 1. Avaliação Biopssicossocial e 2. Procedimento de Heteroidentificação	A definir
31/01/2023	Resultado preliminar da validação: 1. Avaliação Biopssicossocial 2. Procedimento de Heteroidentificação	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
01 e 02/02/2023	Período para a interposição de recurso do resultado preliminar da validação: 1. Avaliação Biopssicossocial 2. Procedimento de Heteroidentificação	Link do Google forms disponível no resultado preliminar da A Avaliação Biopssicossocial e Procedimento de Heteroidentificação
06/02/2023	Resultado recursos definitivos da validação: 1. Avaliação Biopssicossocial 2. Procedimento de Heteroidentificação	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
06/02/2023	Resultado Final	<a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
07 à 14/02/2023	Matrícula dos(as) aprovados(as)	Escola de Governo Fiocruz Brasília - Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília, DF
01/03/2023	Início das atividades letivas dos Programas de Residências Multiprofissionais	Escola de Governo Fiocruz Brasília

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. Divulgação do resultado final: dia 06/02/2023, no endereço eletrônico <http://www.sigals.fiocruz.br> Inscrição > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Fiocruz Brasília - Escola de Governo Fiocruz > Programas de Residência Multiprofissional em Saúde. Não serão fornecidas informações por telefone e não caberá novos recursos.
- 9.2. Para os candidatos que passarão pelas comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial a classificação final será considerada a partir do parecer das Comissões instituída pela Portaria Nº3 de 14 de dezembro de 2021.
- 9.3. A admissão aos programas de residência multiprofissional da Escola de Governo Fiocruz - Brasília será realizada mediante a classificação obtida neste processo seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para cada programa.



## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Período de Matrícula: 07 à 14/02/2023.

10.2. Findo o período de matrícula, se ainda houver vaga, serão realizadas chamadas para as vagas remanescentes, exclusivamente, até 31/03/2023.

10.3. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados(as) candidatos(as) na condição de SUPLENTES (até 3 (três) suplentes por categoria), por Programa. Os (As) candidatos(as) selecionados(as) como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância no primeiro mês letivo, dentre os(as) candidatos(as) titulares, por categoria profissional e Programa.

10.4. Início das Aulas: 01 de março de 2023.

10.5. As matrículas serão presenciais, realizadas na Secretaria Acadêmica da Escola de Governo Fiocruz Brasília, das 09h às 17h. Serão aceitas matrículas feitas por procuração, pública ou particular, específica para este fim.

10.6. Documentos exigidos para matrícula:

- Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os(As) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já concluída, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;
- Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);



- Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do(a) candidato(a) escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- Fotocópia legível da certidão de casamento ou averbação de divórcio, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
- Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- Original e fotocópia legível do Título de Eleitor com comprovação da votação da última eleição;
- Conta corrente, nas instituições bancárias Bradesco, Itaú ou Santander, conforme informativo da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS;
- Comprovante militar para homens: Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar;
- Termo de Uso de Voz e Imagem (Anexo 08) (disponibilizado no período de matrícula);
- Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos(às) candidatos(as) aprovados(as); e
- Certificado de vacinação contra a COVID-19 com a comprovação do ciclo vacinal completo.
- **OBSERVAÇÃO:** as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.
- As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias simples, desde que seus originais sejam apresentados para conferência na Secretaria Acadêmica da EGF/Gereb/Fiocruz Brasília.
- As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um(a) servidor(a) público(a), constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.



## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer candidato poderá impugnar os termos presente edital até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições, sob pena de decair desse direito e aceitar integralmente os seus termos. Em caso de impugnação, a comissão de seleção deliberará sobre o acolhimento ou não, caso em que sendo necessária alteração no edital este será republicado com as adequações necessárias e novo cronograma.
- 11.2. Recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo e horário previstos no item 8 deste edital e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível em formulário googleforms conforme disponibilizado nas datas previstas no cronograma. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.
- 11.3. Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação.
- 11.4. Competirá à Comissão de Seleção e/ou as Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

Brasília, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



**Anexos:**

**Anexo 01: DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Anexo 02: FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Anexo 03: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

**Anexo 04: BIBLIOGRAFIA**

**Anexo 05: REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO**

**Anexo 06: ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ENTREVISTA ONLINE**

**Anexo 07: FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**Anexo 08: TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**

**Anexo 09: LISTA DE CHEGAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO**

**Anexo 10: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**





## **Anexo 01 - documentação e procedimentos para inscrição de candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas**

No caso do(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no item 3, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo 2) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo 2);
- b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
  - I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - III. a limitação no desempenho de atividades; e
  - IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o Formulário de Pessoa com Deficiência a condição especial para realização das provas disponível, no Anexo 2 deste Edital, indicando diretamente quais os recursos especiais necessários conforme previsto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.



As Entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial instituídas por Portaria, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados (Anexo 2), no ato da inscrição, sendo que cada entrevista será realizada por meio de plataformas digitais utilizadas pela EGF e será gravada;

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A validação com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada nos dias 16 à 30/01/2023.

No caso do candidato que se declarar negro (preto e pardo), além de enviar a documentação descrita no item 3, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração (Anexo 3) e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto.

Os candidatos autodeclarados negros serão avaliados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através da verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, esta análise será realizada nos dias 16 à 30/01/2023. A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria Nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da EGF.



A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo 3) quanto à condição de negro (preto ou pardo);
- b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no item 3, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração (Anexo 3) e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia 31/01/2023, na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) e no Site da EGF.

Os candidatos não aprovados concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias 01 e 02/02/2023, através do Link do Google forms.

O candidato que se declarar preto ou pardo poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência).



O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado no dia 06/02/2023, na Plataforma SIGALS [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br).

Não caberá recurso do recurso.





## Anexo 02 – FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) requerente: (nome completo).

Data de nascimento:

Nº de Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Tipo de deficiência:

- (     ) Deficiência física
- (     ) Deficiência auditiva
- (     ) Deficiência visual
- (     ) Deficiência intelectual
- (     ) Transtorno do Espectro Autista
- (     ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização das Etapas do Processo Seletivo? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para realização das Etapas?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em \_\_\_\_\_ da Escola de



Governo Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do Programa e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)





## Anexo 03 - FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, \_\_\_\_\_, me autodeclaro ser pessoa afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como pessoa ( ) preto, ( ) pardo, ( ) indígena e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras ou indígenas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa \_\_\_\_\_, da Escola de Governo Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## Anexo 04 - BIBLIOGRAFIA

### CONHECIMENTOS GERAIS

AMARAL, A.L.V. A Pandemia do Covid-19 e a intensificação na precarização do trabalho e dos impactos à saúde dos trabalhadores. In: ALVES, G.; AMARAL, A.L.V. (org.) Trabalho, Saúde e Barbárie Social: Pandemia, Colapso Ecológico e Desenvolvimento Humano no Século XXI. 2021. (Cap. 1, p.15 à 43). Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Ebook-Trabalho-e-Sau%CC%81de.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS) [portaria na internet]. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761\\_19\\_11\\_2013.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html)

BAPTISTA, T. W. de F.; REZENDE, M. de. A ideia de ciclo na análise de políticas públicas. Disponível em: <http://www.ims.uerj.br/ccaps/?p=432>

Göttems LBD et al. O Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, Brasil (1960 a 2018): revisitando a história para planejar o futuro. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24(6):2021-2030, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/6y7KDHQGbRDKHjRntxTYhtn/?lang=pt>

MACHADO, J. M. H., PIVETTA, F., SILVA, J. F. S., and BONETTI, O. P. Vigilância popular em saúde em tempos de pandemia: proposta de um caminho. In.: Covid-19 no Brasil: cenários epidemiológicos e vigilância em saúde [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid-19 Fiocruz, Editora Fiocruz, 2021, pp. 397-411. Informação para ação na Covid-19 series. ISBN: 978-65-5708-049-8. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786557081211.0025>  
<https://doi.org/10.7476/9786557081211.0025>





MENEZES, A. P. do R.; MORETTI, B.; REIS, A. A. C. O futuro do SUS: impactos das reformas neoliberais na saúde pública – austeridade versus universalidade. ENSAIO - Revista Saúde debate 43 (spe5) 19 Jun 2020. Dez 2019. Disponível em: <https://scielosp.org/article/sdeb/2019.v43nspe5/58-70/>

Viana, A. L. D. Á., & Lima, L. D. D. (2011). Regionalização e relações federativas na política de saúde do Brasil. In Regionalização e relações federativas na política de saúde do Brasil (pp. 215-215). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/kH9mph6vVhWvKLGbSX4bBFd/?format=html&lang=pt>

LIMA, L. D. de; PEREIRA, A. M. M.; MACHADO, C. V. Crise, condicionantes e desafios de coordenação do Estado federativo brasileiro no contexto da COVID-19. Cadernos de Saúde Pública, [S. l.], v. 36, p. e00185220, 24 jul. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/HSHqX3v5bnW5pqqLpHrzq8m/>

OGATA, M. N. et al. Interfaces entre a educação permanente e a educação interprofissional em saúde. Revista da Escola de Enfermagem da USP [online]. 2021, v. 55 , e03733. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020018903733>.

SOUZA, L. E. P. F. de et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2019, vol.24, n.8 [cited 2019-08-08], pp.2783-2792. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v24n8/1413-8123-csc-24-08-2783.pdf>.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas em Saúde:**

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (organização dos serviços de saúde). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-publicacaooriginal-1-pl.html>

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (participação social e transferência de recursos financeiros). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.html)

\_\_\_\_\_. DECRETO Nº 7.508/11 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.html)

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. <https://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

CAMPOS, G. W. de S. SUS: o que e como fazer?. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1707-1714. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.05582018>.

CAMPOS, G. W. de S. Paradoxos na construção do SUS. Physis: Revista de Saúde Coletiva [online]. 2015, v. 25, n. 3, pp. 705-708. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312015000300002>.

CARVALHO, A. L. B. de et al. A gestão do SUS e as práticas de monitoramento e avaliação: possibilidades e desafios para a construção de uma agenda estratégica. Ciênc. Saúde coletiva [online]. 2012, vol.17, n.4, pp.901-911. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232012000400012>.



FURTADO, J. P. et al. Planejamento e Avaliação em Saúde: entre antagonismo e colaboração. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2018, v. 34, n. 7, e00087917. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00087917>

PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1723-1728. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>

SANTOS, N. R. dos. SUS 30 anos: o início, a caminhada e o rumo. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1729-1736. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.06092018>

### **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e outras drogas:**

AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2007.

BRASIL. Caderno da Atenção Básica – Saúde Mental nº 34 / MS, 2013. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxMQ==>

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.216, de 06 de Abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-971758>



CRUZ, K. D. F. da; GUERRERO, A. V. P.; SCAFUTO, J.; VIEIRA, N. Atenção à crise em saúde mental: um desafio para a reforma psiquiátrica brasileira. Rev. NUFEN, Belém, v. 11, n. 2, p. 117-132, ago. 2019. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-25912019000200008](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912019000200008)

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artes Médicas. 2000.

LANCETTI, Antônio. Clínica Peripatética. Coleção Políticas do Desejo. São Paulo: Hucitec, 2007.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana; EMERICH, Bruno Ferrari; RICCI, Ellen Cristina. Residência Multiprofissional em Saúde Mental: suporte teórico para o percurso formativo. Interface- Comunicação, Saúde, Educação, v. 23, p. e170813, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/qVg5fddXnTqvvTCHdpZvZxi/abstract/?lang=pt>

OLIVEIRA, G.M e DALTRO, M.R. 'Coringas do cuidado': o exercício da interprofissionalidade no contexto da saúde mental In: Saúde em Debate v. 44 n. Especial 3– Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.82. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/nKHWKm3wDFC9DHC9vrnZZmj/?lang=pt#:~:text=O%20exerc%C3%ADcio%20da%20interprofissionalidade%20produz,RP%20e%20pelos%20movimentos%20sociais>

SOUZA, J. (Org.) Crack e Exclusão Social - Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas. Ministério da Justiça e Cidadania do Brasil, 2016. Disponível em: [https://cepad.ufes.br/sites/cepad.ufes.br/files/field/anexo/Livro%20Crack%20e%20exclus%C3%A3o%20social\\_Digital\\_WEB.pdf](https://cepad.ufes.br/sites/cepad.ufes.br/files/field/anexo/Livro%20Crack%20e%20exclus%C3%A3o%20social_Digital_WEB.pdf)

**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase na Saúde do Campo:**

FENNER, A. (coordenador), Saúde dos povos e populações do campo, da floresta e das águas: a Fiocruz e a sua atuação estratégica na temática de saúde e ambiente relacionada aos povos e populações do campo, da floresta e das águas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018. 160p. (Série Fiocruz; Documentos Institucionais; Coleção saúde, ambiente e sustentabilidade, v.7). Acesso em: [https://www.fiocruzbrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/02/07\\_saude\\_POVOS\\_final.pdf](https://www.fiocruzbrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/02/07_saude_POVOS_final.pdf)

COSTA, L. A.; ZULIANI, M. Q. ; SA, A. P. D. ; SOUSA, R. B. ; KNIERIM, G. S. ; PESSOA, V. M. ; MOURA, G. A. G. ; NUNES, P. H. S. . TRABALHO EM TEMPOS DE COVID-19: ORIENTAÇÕES PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO CAMPO. In: Maxmíria Holanda Batista; Saulo da Silva Diógenes; Edenilo Baltazar. (Org.). Trabalho em tempos de COVID-19: orientações para a saúde e segurança. 1ed. Fortaleza: Departamento de Saúde Comunitária/UFC, 2020, v., p. 260-277. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53354/3/2020\\_liv\\_mhbatista.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/53354/3/2020_liv_mhbatista.pdf)

COSTA, L. A.; PESSOA, V. M.; CARNEIRO, F. F.; MENEZES, F. W. P.; SOMBRA NETO, L. L. . Movimentos populares do campo e das águas: percepções do acesso à estratégia saúde da família. In: Carla Pacheco Teixeira; Maria Cristina Rodrigues Guilam; Maria de Fátima Antero Sousa Machado; Marta Quintanilha Gomes; Patty Fidelis de Almeida. (Org.). ATENÇÃO, EDUCAÇÃO E GESTÃO: PRODUÇÕES DA REDE PROFSAÚDE. 1ed. PORTO ALEGRE: REDE UNIDA, 2020, v. 2, p. 154-166. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/8jK7WwBqCBRpBPcg8WNZyFM/?format=pdf&lang=pt>

SENNA DA SILVA, J. F. CAÇA ÀS INFORMAÇÕES: ACESSO DAS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA FLORESTA E DAS ÁGUAS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DO SUS - Revista Rede Unida. Acesso em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/784> (p. 119 - 135)



BONETTI, O. P.; ODEH, M. M; CARNEIRO, F. F. Problematizando a institucionalização da educação popular em saúde no SUS. Interface (Botucatu), Botucatu, v. 18, supl. 2, p. 1413-1426, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832014000601413&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832014000601413&lng=pt&nrm=iso)

FOLGADO, C. Impactos dos modelos de desenvolvimento para as populações do campo, da floresta e das águas in Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Saúde e ambiente para as populações do campo, da floresta e das águas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_ambiente\\_populacoes\\_campo\\_floresta\\_aguas.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_ambiente_populacoes_campo_floresta_aguas.pdf) (CAP 12 p. 175 – 189) (CAP 12 p. 175 – 189)

BRASIL, Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCF). Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_populacoes\\_campo.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacoes_campo.pdf) (p. 7 – 29)

RUCKERT, B.; CUNHA, D. M.; MODENA, C. M. Saberes e práticas de cuidado em saúde da população do campo: revisão integrativa da literatura. Interface (Botucatu), Botucatu, v. 22, n. 66, p. 903-914, Sept. 2018. Acesso em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832018000300903&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832018000300903&lng=en&nrm=iso)

AMORIM, AC, SERGIO, JV, SILVA, JPV, LUZ ZMP, GONDIM, GMM, FERNANDES, VR, CASTRO, MC, MONKEN, M. O lugar da vigilância no SUS – Entre os saberes e as práticas de mobilização social. Cien Saude Colet [periódico na internet] (2017/Set). [Citado em 05/10/2019]. Disponível em: <http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/o-lugar-da-vigilancia-no-sus-entre-os-saberes-e-as-praticas-de-mobilizacao-social/16362?id=16362&id=16362>



OLIVEIRA, R. L.; MIANO, A. C.; CAETANO, L. DE P.; ZULIANI, M. Q.; ZULIANI, D. Q.. Determinações Sociais da Saúde e os Desafios na Propagação e Combate ao Covid-19. SIMBIO-LOGIAS (BOTUCATU), v. 12, p. 56-70, 2020. Disponível em:

[https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/determinacoes\\_sociais\\_da\\_saude\\_e\\_os\\_desafios.pdf](https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/determinacoes_sociais_da_saude_e_os_desafios.pdf)

### **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica:**

BONETTI, O. P; PASSOS, R. P; DAVID, H, S. L; LEANDRO, S. S. Educação Popular em Saúde e o Trabalho em Enfermagem nos Tempos de Pandemia da Covid-19. In: enfermagem na atenção básica no contexto da Covid-19. Disponível em: <https://publicacoes.abennacional.org.br/ebooks/atencobasica>

GIOVANELLA, L; MENDONÇA, M, H, M; BUSS, P; FLEURY; GADELHA, C. A. G.; GALVÃO, L. A. C.; SANTOS, R. F. De Alma-Ata a Astana. Atenção primária à saúde e sistemas universais de saúde: compromisso indissociável e direito humano fundamental. Cad. Saúde Pública 2019; 35(3):e00012219. Disponível em:

<https://www.scielo.br/ij/csp/a/9rWTS9ZvcYxqdY8ZTJMmPMH/?format=pdf&lang=pt>

MASSUDA, A. Mudanças no financiamento da Atenção Primária à Saúde no Sistema de Saúde Brasileiro: avanço ou retrocesso?. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2020, v. 25, n. 4, pp. 1181-1188. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020254.01022020>

OMS. Declaração de Alma Ata. Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde. Alma-Ata [Internet]. URSS; 1978. [citado 2020 Jul 18]. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao\\_alma\\_ata.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_alma_ata.pdf)

VIEIRA, K. C dos S. Participação popular na Estratégia Saúde da Família: espaço potencial de construção de saúde Popular. 8º Prêmio David Capistrano. Disponível em: [https://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/08/1009718/bis\\_19\\_suplem\\_site-73-77.pdf](https://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/08/1009718/bis_19_suplem_site-73-77.pdf)



BRASIL, Conselho Nacional de Saúde. 16ª Conferência Nacional de Saúde: Democracia e Saúde. Relatório Final Consolidado. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/16\\_conferencia\\_nacional\\_saude\\_r elatorio\\_nacional\\_consolidado.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/16_conferencia_nacional_saude_r elatorio_nacional_consolidado.pdf)

BONETTI, O; GONÇALVES, L.S; MATIELO, E. Caderno de Orientações do Agente Popular de Saúde: Vigilância popular em saúde potencializando os territórios no enfrentamento da Covid-19. Fiocruz Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Caderno-AgePop-06.07.pdf>

RELATÓRIO COMPLETO DA PESQUISA DESAFIOS DA AB NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO SUS. 30 ago. 2020b. Rede APS. Disponível em: <https://redeaps.org.br/2020/08/30/relatorio-completo-da-pesquisa-desafios-da-ab-no-enfrentamento-da-pandemia-da-covid-19-no-sus/>

MOROSINI, M. V. G. C.; FONSECA, A. F.; BAPTISTA, T. W. de F. Previne Brasil, Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária e Carteira de Serviços: radicalização da política de privatização da atenção básica? Cadernos de Saúde Pública, [S. l.], v. 36, 4 set. 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/csp/a/Hx4DD3yCsxkcx3Bd6tGzq6p/?lang=pt>.

SILVA, M. R. F. da .; PEDROSA, J. I. dos S. .; ALENCAR, O. M. de .; MARINHO, M. N. A. de S. B. .; PEREIRA, T. M. .; PONTES, R. J. S. . Cartography of care production in the Family Health Strategy. Research, Society and Development, [S. l.], v. 10, n. 8, p. e57410817552, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i8.17552. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/17552>.





## **Anexo 05 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO**

(Este formulário destina-se às candidatas que necessitam amamentar durante a realização das provas do Processo Seletivo Chamada de Seleção Pública nº \_\_\_\_/2022)

À Comissão de Seleção Chamada de Seleção Pública nº 06/2022

Eu, \_\_\_\_\_, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, portadora do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_, venho requerer a V. Sa. condições especiais de amamentação para realizar as provas.

Acompanhante

Nome completo do acompanhante do bebê: xxxxx, documento de identificação nº: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_.

Observação: Anexar cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresenta-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na comissão do Processo seletivo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

Observação: Anexar cópia do documento de identidade. O acompanhante deverá apresenta-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na coordenação do Processo Seletivo.



## Anexo 06 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ENTREVISTA ONLINE

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta fase;

Reservar um local onde esteja sozinho(a), garantindo sua privacidade;

Manter a tela do computador ou celular na altura dos olhos;

Escolher um lugar confortável como uma cadeira ou poltrona com boa iluminação;

Utilizar fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som;

O(A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a Entrevista e estará eliminado do processo seletivo, com tempo de tolerância de até 10 minutos, não havendo acréscimo ao tempo total estabelecido.

Em caso de perda de sinal de internet durante a Entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo total estabelecido.

A Comissão poderá reagendar a Entrevista do(a) candidato(a), caso ocorram problemas técnicos, por parte da Comissão, que impeçam ou dificultem a realização da Entrevista.

O agendamento da Entrevista (de acordo com as especificidades do Programa Escolhido) obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente, na Plataforma SIGALS ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) e no site da Fiocruz Brasília ([www.fiocruzbrasil.fiocruz.br](http://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br)). O *link* para acesso à sala da Plataforma Teams, juntamente com o horário da Entrevista, será encaminhado ao(à) candidato(a) no *e-mail* cadastrado no ato de inscrição, até 30 min antes da Entrevista.



O(A) candidato(a) que não comparecer a Entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

O resultado da Entrevista será publicado, de acordo com o Programa escolhido, no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br). Inscrição > Modalidade Presencial> Residência > Fiocruz Brasília - Escola de Governo Fiocruz> Edital Único dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde. Não serão fornecidas informações por telefone.

será publicado no [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br). Inscrição > Modalidade Presencial> Residência > Fiocruz Brasília - Escola de Governo Fiocruz> Edital Único dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, no dia 31/01/2023, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição. Não serão fornecidas informações por telefone.

Serão admitidos recursos ao resultado da Entrevista da Comissão somente nos dias 01 e 02/02/2023, explicitando tratar-se de recurso ao resultado publicado da Entrevista do processo de seleção para vagas de estudantes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde \_\_\_\_\_, devidamente fundamentado. Será disponibilizado *link* para acesso ao formulário eletrônico para recurso na publicação do resultado de entrevista.



## Anexo 07 - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

(Preencha as informações abaixo solicitadas, listando os documentos anexados para cada uma das atividades e somando a pontuação, conforme o estabelecido no item 6.13)

Inscrição Nº:

Nome:

ATIVIDADE:

1. Atividades: trabalhos de conclusão de curso de graduação, de pesquisa e iniciação científica que abordem temas relacionados a Saúde Pública e/ou SUS e temas específicos do Programa em que está inscrito.
  - Requisitos para homologação e pontuação das atividades: exemplar do trabalho elaborado, conforme publicado ou produzido.
  - Pontuação: 0,2 pontos por produção, observado o limite máximo de 1 ponto.
  - Pontuação (Candidato): \_\_\_\_\_
  - Pontuação (Banca): \_\_\_\_\_
  
2. Atividades: participação em eventos culturais, técnicos ou científicos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou conferências e afins com comprovação de presença e ou/certificado emitido pela organização ou coordenação da atividade (relacionados a Saúde Pública e/ou SUS, e/ou à temática do Programa em que está inscrito).
  - Requisitos para homologação e pontuação das atividades: declaração/certificado expedida pela instituição competente, com papel timbrado.
  - Pontuação: 0,2 ponto por evento, observado o limite máximo de 1 ponto.
  - Pontuação (Candidato): \_\_\_\_\_
  - Pontuação (Banca): \_\_\_\_\_



3. Atividades: participação em Programa de Monitoria em disciplinas cuja ementa esteja relacionada a Saúde Pública e/ou à temática do Programa em que está inscrito, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: declaração/certificado expedido pela instituição competente.
- Pontuação: 0,2 ponto para cada monitoria exercida, observado o limite máximo de 1 ponto.
- Pontuação (Candidato): \_\_\_\_\_
- Pontuação (Banca): \_\_\_\_\_

4. Atividades: participação em Programa de Extensão em projetos relacionados a Saúde Pública e/ou à temática do Programa em que está inscrito, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: Declaração expedida pela instituição competente.
- Pontuação: 0,5 pontos para cada atividade de extensão desenvolvida (com duração mínima de 6 meses), observado o limite máximo de 2 pontos.
- Pontuação (Candidato): \_\_\_\_\_
- Pontuação (Banca): \_\_\_\_\_



5. Atividades: disciplinas de graduação cursadas cuja ementa esteja relacionada à Saúde Pública, SUS e/ou à temática do Programa em que está inscrito, em instituição de ensino de nível superior.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: Comprovação de aprovação na disciplina, com menção do conteúdo, ementa e carga horária.
- Pontuação: 0,2 pontos por disciplina cursada, observado o limite máximo de 1 ponto.
- Pontuação (Candidato): \_\_\_\_\_
- Pontuação (Banca): \_\_\_\_\_

6. Atividades: ações comunitárias e com movimentos sociais que estejam relacionadas Saúde Pública, SUS e/ou à temática do Programa em que está inscrito. Como, por exemplo, participação em conselhos de saúde, projetos de fortalecimento comunitário para o SUS.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: declaração de participação na ação emitida pelo órgão realizador.
- Pontuação: 0,2 pontos por disciplina cursada, observado o limite máximo de 1 ponto.
- Pontuação (Candidato): \_\_\_\_\_
- Pontuação (Banca): \_\_\_\_\_



7. Atividades: realização de estágio obrigatório ou extracurricular na área Saúde Pública, SUS e/ou à temática do Programa em que está inscrito, instituído por Cursos de Graduação de acordo com a Resolução específica.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: comprovação de aprovação no estágio, com menção do conteúdo, ementa e carga horária.
- Pontuação: 0,5 pontos por estágio cursado, observado o limite máximo de 2 pontos.
- Pontuação (Candidato): \_\_\_\_\_
- Pontuação (Banca): \_\_\_\_\_

8. Atividades: realização de cursos na modalidade de atualização ou aperfeiçoamento, área Saúde Pública, SUS e/ou à temática do Programa em que está inscrito, com carga horária mínima de 30 horas.

- Requisitos para homologação e pontuação das atividades: declaração de participação na ação emitida pelo órgão realizador.
- Pontuação: 0,2 pontos por curso realizado, observado o limite máximo de 1 ponto.
- Pontuação (Candidato): \_\_\_\_\_
- Pontuação (Banca): \_\_\_\_\_

**Anexo 08 - TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador do RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, denominado doravante AUTORIZANTE, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ BRASÍLIA / ESCOLA FIOCRUZ DE GOVERNO, situada na Avenida L3 Norte. S/N – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 33.781.055/0009-92, doravante denominada AUTORIZADA, a captação, uso, guarda e exibição/execução de minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, decorrentes de minha participação na sessão de fotografia / filmagem / gravação / narração, produzida(s) pelo Núcleo de Educação a Distância, para fins exclusivamente educacionais, podendo ser utilizadas a qualquer tempo pela AUTORIZADA.

A cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da(s) obra(s), em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em Repositórios Digitais –, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, modificação e transformação da(s) obra(s), reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

A cessão aqui especificada concede a AUTORIZADA, o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, a acessar e utilizar as obras para fins não comerciais, nos termos deste documento.

Para fins deste instrumento, usos não comerciais são aqueles em que a(s) obra(s) é(são) disponibilizada(s) gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que as disponibiliza.





A não exclusividade dos direitos incluídos no âmbito deste instrumento contratual significa que tanto a AUTORIZANTE como a AUTORIZADA, individualmente consideradas, poderá exercê-los de forma independente de autorização ou comunicação, prévia ou futura, às demais partes integrantes desta Cessão.

Ficam reservados exclusivamente a AUTORIZANTE todos os direitos morais sobre as obras de sua autoria e/ou titularidade, assim como os usos comerciais da(s) obra(s) incluídas no âmbito deste instrumento.

A AUTORIZANTE declara ainda que a obra é de sua criação original, responsabilizando-se integralmente por seu(s) conteúdo(s) e outros elementos que dela(s) fazem parte, obrigando-se em indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a AUTORIZADA de eventuais despesas que vier a suportar, em razão de qualquer ofensa mencionada nesta cláusula, principalmente no que diz respeito a plágios e violações da propriedade intelectual.

A cessão dos direitos autorais de utilização da(s) obra(s) artística(s) e/ou intelectuais(s), conforme estabelecidos neste instrumento, será gratuita, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao(s) autor(es) e titular(es).

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
AUTORIZANTE



## **Anexo 09 - LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO - (via internet - controle exclusivo do/a candidato/a)**

Formulário Eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS.

Documento de identidade

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Curriculum Lattes atualizado (últimos 3 meses) digitalizado em formato PDF.

Formulário de pontuação do currículo (ANEXO 7) e as devidas comprovações, conforme item 6.13.

Carta de intenção, conforme o item 6.14.

Passaporte com visto de permanência ou de estudante no Brasil (para estrangeiros), (frente e verso na mesma folha).

Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.

Diploma de graduação

Certificado de vacinação contra a COVID-19 com a comprovação do ciclo vacinal completo.

As candidatas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar no ato da inscrição o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas - Amamentação (Anexo 5), devidamente preenchido e assinado.

Termo de uso de voz e imagem (Anexo 8)

Declaração de Autenticidade (Anexo 10).

As pessoas optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, previstas no item 4.3 desta Chamada Pública, deverão apresentar também o Formulário - Pessoas com deficiência (Anexo 2) e/ou Formulário de autodeclaração (Anexo 3), devidamente preenchidos e assinados.



## Anexo 10 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na(o) \_\_\_\_\_ DECLARO que os  
documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou  
originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou  
conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental,  
do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

- ( ) Formulário Eletrônico de inscrição (SIGALS)
- ( ) Documento de Identidade
- ( ) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- ( ) Curriculum Lattes atualizado (últimos 3 meses) digitalizado em formato PDF.
- ( ) Formulário de pontuação do currículo (ANEXO 7) e as devidas comprovações,  
conforme item 6.13.
- ( ) Carta de Intenção
- ( ) Passaporte com visto de permanência ou de estudante no Brasil (para  
estrangeiros), frente e verso na mesma folha.
- ( ) Certidão de casamento ou averbação de divórcio, caso haja mudança de  
nome em relação à documentação apresentada.



( ) Diploma de graduação (frente e verso num único arquivo). Os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de colação de grau “realizada”, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. No caso de candidato(a) que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

( ) Certificado de vacinação contra a COVID-19 com a comprovação do ciclo vacinal completo.

( ) As candidatas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar no ato da inscrição o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas - Amamentação (Anexo 5), devidamente preenchido e assinado.

( ) Termo de uso de voz e imagem (Anexo 8)

( ) Declaração de Autenticidade (Anexo 10).

( ) As pessoas optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, previstas no item 4.3 desta Chamada Pública, deverão apresentar também o Formulário - Pessoas com deficiência (Anexo 2) e/ou Formulário de autodeclaração (Anexo 3), devidamente preenchidos e assinados

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Assinar com caneta esferográfica na cor azul.